



1 **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 | SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**
2 **ATA DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES,**
3 **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS INVÓLUCROS**
4 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1485711/2022 - ADM**

5 **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas devidamente autorizadas pela Agência
6 Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para atuar como Administradora de Benefícios,
7 visando à disponibilização de planos privados de assistência à saúde coletivo por adesão aos
8 arquitetos e urbanistas devidamente registrados e em dia com o Conselho de Arquitetura e
9 Urbanismo de MT (CAU/MT), conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico
10 (Anexo I)

11 **TIPO DA LICITAÇÃO:** Técnica e Preço.

12 No dia sete de abril de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e cinco minutos, na sede do
13 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, localizada na Av. São
14 Sebastião, nº 3161, 3º andar – Edifício Xingu – Bairro Quilombo, Cuiabá - Mato Grosso,
15 iniciou-se a Sessão Pública para credenciamento de representantes, recebimento e conferência
16 dos invólucros referentes Edital de Credenciamento nº 01/2022. Presentes nesta sessão
17 pública a Presidente da Comissão de Licitação (CPL) do CAU/MT e membros da CPL-
18 CAU/MT designados pela Portaria CAU/MT Nº 12/2021. A Presidente da CPL iniciou a
19 sessão realizando a abertura de envelope encaminhado pela única empresa interessada. O
20 envio de envelope via postal para credenciamento consta permitido no item 6 do Edital.
21 Realizou-se então a abertura do envelope da empresa ACQUER ADMINISTRADORA DE
22 BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 30.902.499/0001-93. A Presidente da CPL iniciou a conferência
23 dos documentos de habilitação enviados pela empresa candidata ao credenciamento.
24 Identificou-se a ausência da Certidão de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda
25 Nacional conforme solicitado no item 5.2.2 do Edital e da Certidão negativa de falência
26 exigida no item 5.3.1. Informa-se que a comprovação da busca da Certidão realizada no site
27 da Receita Federal encontra-se em anexo a esta Ata. O balanço patrimonial enviado pela
28 empresa não contém prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta,
29 chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da
30 Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1), portanto, não atende o disposto no
31 item 5.3.2 por não estar em conformidade com a legislação existente. Desta forma, pelo não
32 atendimento aos itens 5.2.2, 5.3.1 e 5.3.2, a empresa foi declarada INABILITADA na forma
33 do item 8.1.2 do Edital, portanto, não sendo credenciada no EDITAL DE
34 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. A presidente da CPL ressalta que os interessados poderão
35 recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por
36 escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da
37 divulgação prevista no subitem 9.1. A Sessão foi encerrada às 14 horas e quarenta e nove
38 minutos, em seguida foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim,
39 Maryângela Maciel de Castro Oliveira, secretária desta sessão de licitação, e por todos os
40 demais presentes, abaixo relacionados.

Yasmine Ibrahim Ali Martins

Presidente da CPL-CAU/MT | Portaria CAU/MT Nº 12/2021



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Maryângela Maciel de Castro Oliveira
Integrante da CPL – CAU/MT | Portaria CAU/MT N° 12/2021

Maryângela Maciel de C. Oliveira

Esthefan Leopoldo Amorim da Silva
Integrante da CPL – CAU/MT | Portaria CAU/MT N° 12/2022

Esthefan Leopoldo A. da Silva